

Processo Nº GDOC 001/2021-FMAE

Assunto: JUSTIFICATIVA para abertura de pregão eletrônico para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** para alimentação escolar do município de Belém.

DESPACHO

Considerando que Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, é a Instituição da Prefeitura Municipal de Belém, responsável pela elaboração de cardápio, aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Belém, mediante o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 6/2020, e para o cumprimento de suas atividades, realiza anualmente, processos licitatórios com a finalidade de garantir gêneros alimentícios não perecíveis, durante todo o ano letivo, de acordo com o cardápio elaborado pela equipe técnica de nutricionistas da Fundação e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Belém.

Considerando solicitação constante do Memo. nº 056/2021-DA/FMAE motivando a necessidade da FMAE realizar a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** para compor os cardápios a serem oferecidos às diferentes modalidades de ensino da rede municipal de Belém

Considerando a justificativa do memorando de que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), amparado pela lei federal nº 11.947/2009 e gerenciado pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (FMAE), atende aproximadamente 76.814 alunos cadastrados no Censo Escolar do FNDE, distribuídos nas diversas modalidades de ensino. Contribuindo desta forma, para o aprendizado e crescimento/desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis.

Considerando o Termo de Referência enviado pelo DA-FMAE em anexo ao memo nº 56/2021

Considerando o Parecer Jurídico nº 043/2021 da AJUR desta FMAE, opinando favoravelmente à abertura da licitação.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO a partir **Processo Nº GDOC 001/2021-FMAE**, com fundamento na lei federal nº 8.666/93, lei federal nº 10.520/2002, lei federal nº 11.947/2009, os decretos municipais nº 47.429/05, nº 49.368-a/2005- PMB e nº 64.684/2010 visando essa aquisição para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS** para alimentação escolar do município de Belém.

Ao DEAD para posterior envio à CPL para providencias cabíveis.

Belém (Pa), 11 de agosto de 2021

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTA DA FMAE